

MENSAGEM 012, de 13 de abril de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação desta Respeitável Câmara Municipal, o Projeto de Lei 012, de 13 de abril de 2023, que possui como finalidade adequar a legislação municipal a mais escorreita e apurada orientação para a Qualificação de Organizações Sociais no âmbito do Município de Jaguaribe.

Visa, em síntese, otimizar a aplicabilidade da legislação que ora se propõe alterar, de forma a permitir e garantir uma efetiva e apurada qualificação de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

Com efeito, procura-se estender o alcance da qualificação como *Organização Social* para instituições que já possuam essa titulação junto a outros entes, quer seja no âmbito federal, estadual ou municipal, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas pela União para a matéria. Na prática busca-se resgatar dispositivo anterior, equivocadamente revogado.

Desta maneira o principal objetivo da alteração é, efetivamente, sintonizar e adequar a legislação municipal com aquelas positivadas e permitidas no arcabouço jurisdicional brasileiro.

A matéria requer urgência, posto que a Unidade de Pronto Atendimento de Jaguaribe é administrada por uma Organização Social e por conta dessa situação, há a imperiosa necessidade de se adequar a legislação municipal com a proposta ora apresentada para viabilizar maior possibilidade de outras OS se habilitarem a prestar serviços essenciais e de qualidade na saúde do Município.

13/04/2023
Almeida



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

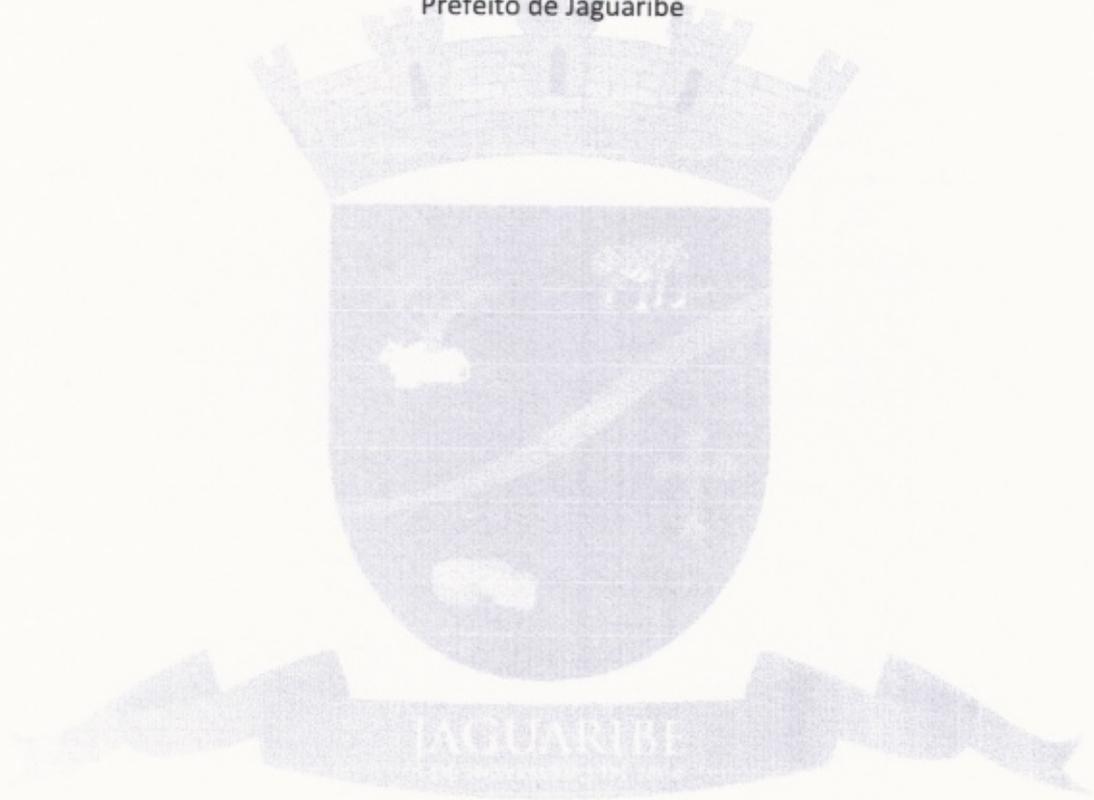
Assim, aguarda a apreciação desta matéria com a sua essencial aprovação com a URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA que o caso requer.

Atenciosamente,

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason:
Location: Standard Appearance
Date: 2023-04-13 08:52-03:00

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito de Jaguaribe



Ilmo. Senhor:

JOSÉ RUI PINHEIRO PEIXOTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe.

Projeto de Lei 012, de 13 de abril de 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.300/2016, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da alínea “a”, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reinserido o artigo 18 na Lei Municipal nº 1.300/2016, de 20 de junho de 2016, revogado através da Lei Municipal nº 1.575, de 15 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – São extensíveis, no âmbito do Município de Jaguaribe, os efeitos do art. 1º, do art. 13 e do art. 14, ambos desta Lei, para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas pela União sobre a matéria, bem como o disposto no art. 2º da presente Lei.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando-se todos os atos eventualmente praticados.

Palácio da Intendência, 13 de abril de 2023.

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES DIÓGENES:01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIÓGENES:01481466356 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason:
Location: Standard Appearance
Date: 2023-04-13 08:52-03:00

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal